



Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

DESPACHO Nº 18/2024/CEDP

Brasília, 9 de julho de 2024.

Assunto: arquivamento da Petição do Conselho de Ética nº 14/2023.

Determino o arquivamento da Petição nº 14, de 2023, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, com base no Parecer nº 419/2024 da Advocacia do Senado Federal, considerando que houve o exercício regular da função legislativa e decidindo pela manifesta improcedência, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º, inciso III, segunda parte, da Resolução nº 20, de 1993.

Senador JAYME CAMPOS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar